

**GRUPO DE TRABALHO ARRANJOS DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO (GT-ADE) DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS  
SISTEMAS DE ENSINO**

Lorrainy Ferrari

Graduanda em pedagogia na Universidade Federal do Espírito Santo

ferrarilorrainy@gmail.com

Este trabalho emerge do projeto de pesquisa intitulado “Regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Educação no Brasil: relações intergovernamentais para a garantia do direito à educação”, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) a partir da Chamada Universal MTCI/CNPq Nº 01/2016, e tem por objetivo analisar o papel da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) no Grupo de Trabalho Arranjos de Desenvolvimento da Educação (GT-ADE). Para isso, o trabalho está ancorado em análise documental e bibliográfica.

A SASE, secretaria vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criada via o Decreto nº 7.480, de 16 de Maio de 2011, e tinha como primeira competência “estimular a ampliação do regime de cooperação entre os entes federativos e apoiar o desenvolvimento de ações para a criação de um Sistema Nacional de Educação” (BRASIL, 2011). Além disso, a própria secretaria indicava que sua criação teria resultado da Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada no ano de 2010, cujo tema foi “Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação” (BRASIL, 2010, p. 4), teoricamente para atender as demandas que lhe foram competidas relativas à institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Para entender o contexto das competências da SASE, é necessária atenção a outro ator, o Todos pela Educação (TPE). A gênese desse grupo de empresários<sup>1</sup> é datada em 2006, período em que vigorava o segundo mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva e a gestão do Ministro da Educação Fernando Haddad, contexto político conhecido por

---

<sup>1</sup> O TPE é uma organização da sociedade civil que reúne agentes de interesse privado como a Fundação Bradesco, Instituto Natura, Instituto Unibanco, Itaú Social, Scheffer, Instituto Pennsula, Família Kishimoto, Fundação Lemann e outros. Para maiores informações sobre seus parceiros, acessar: ><https://www.todospelaeducacao.org.br/pag/quem-somos/><.

grande flexibilização e pactuação com grupos empresariais. Tanto que o próprio Ministro, à época, era filiado ao TPE. Ademais, são notórias a atuação desse grupo de empresários no desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), assim como a adesão do MEC ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Dito isto, fica evidente que desde sua criação, o TPE atua fortemente na definição de políticas educacionais.

A relação do TPE com a SASE pode ser constatada desde suas competências que, de acordo com Araujo (2013), pautadas num discurso muito semelhante ao utilizado pelo TPE na época, assim como, a criação da secretaria aconteceu no mesmo ano em que foi aprovado o Parecer nº 9/2011 que propõe “o fortalecimento e implementação do regime de colaboração mediante Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADE)” (BRASIL, 2011).

Antes mesmo do Parecer nº 9/2011, o TPE já vinha pavimentando a “viabilidade” dos ADE desde o PDE, ainda sem esse nome, mas já com seus princípios de territorialidade e discurso de redução de desigualdades. De acordo com Todos pela Educação (2011) o Instituto Votorantim buscou o TPE em 2008 para integrar o grupo pois o TPE já tinha acúmulos feitos em conjunto com o próprio MEC a respeito da temática, e começar a implementar os primeiros ADE no Recôncavo Baiano.

É curioso observar que, no âmbito do TPE, do CNE<sup>2</sup> e do MEC – aqui, representado pela SASE, há um discurso uníssono quanto a “colocar em prática” ou “aprofundar” o Regime de Colaboração, sendo que, como vimos, não há regulamentação deste por lei complementar, conforme preconizado pela CF de 1988. (ARAUJO, 2013, p. 796).

No caso de sua atuação para validação dos ADE, há dois integrantes na comissão do Parecer nº 9/2011, Mozart Neves Ramos e Cesar Callegari, ambos sócios fundadores do TPE<sup>3</sup>. O investimento dos agentes de interesse privado nesse instrumento é pela possibilidade e legitimação que os ADE oferecem, já que trata-se de uma pactuação que permite a atuação desses agentes na gestão pública e, uma brecha para o protagonismo privado na tentativa de assegurar o direito à educação.

---

<sup>2</sup> Conselho Nacional de Educação.

<sup>3</sup>Para maiores informações sobre seus parceiros, acessar: <https://www.todospelaeducacao.org.br/pag/quem-somos/>.

No ano seguinte, em 2012, a SASE instituiu o Grupo de Trabalho (GT) ADE, via Portaria nº 1.238 de 11 de outubro, teoricamente, em decorrência da Resolução nº 1 de 23 de janeiro de 2012, que “dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação”. Enquanto no Todos pela Educação (2012), no mesmo ano, foram criados Grupos de Assessoramento com o objetivo de estudar e aprofundar alguns temas, um dos grupos criados foi sobre os ADE.

Apesar dos ADE não serem o melhor instrumento para o Regime de Colaboração e para alguns, nem se enquadrar no Regime de Colaboração, o relatório final do GT ADE deixa clara a fragilidade desse instrumento diversas vezes, mas a redação salientada foi sempre em posição favorável à sua implementação.

O percurso analítico até agora traçado nos indica que os setores empresariais ligados ao TPE, aproveitando as brechas, indefinições e fragilidades conceituais, políticas e jurídicas do que deveria constituir o “regime de colaboração” para a oferta educacional no Brasil, introduziu um modelo empresarial, simplificador, fragmentário e que desqualifica o debate público sobre o tema. (ARAUJO, 2012, p. 523).

No GT, as organizações que têm ligações com os agentes de interesse privado estavam presentes em peso. Além disso, a discussão do público x privado no que se refere os arranjos e seu impacto na criação do SNE desconsiderou sua gênese do TPE desde 2007, quando se configura o PDE. Não se pode considerar ingênuo o silenciamento por parte da SASE, visto que, o TPE é uma parceria escondida por uma cortina de fumaça. Outro destaque é que a discussão em torno dos arranjos no GT foi pautada como possibilidade e aproximada da constituição do SNE. Cabe o questionamento de que tipo de SNE a SASE pretendia construir entrelaçado aos ADE, já que o Secretário da SASE à época, Binho Marques, definia o GT ADE como laboratório de federalismo pois seria uma fonte de inspiração para pensar o SNE (BRASIL, 2015).

Reiterando essa posição da SASE, a diretora Flávia Nogueira, analisa em seu relatório que:

[...]Ainda em sua apresentação, citou problemas que **devem ser superados para implementação dos arranjos**, como a baixa cultura de colaboração entre os entes federados; a necessidade de definição dos limites do papel do MEC nesse processo, **de forma que o Ministério não seja responsável pela gestão dos arranjos, mas sim indutor de iniciativas**; e a falta de definição de o que é um Arranjo de Desenvolvimento da Educação, termos criado via Resolução do Conselho Nacional de Educação. Segundo a Diretora, o objetivo principal

do GT passa pela construção de uma melhor conceituação sobre o termo, **para que o MEC possa se posicionar com relação às inúmeras iniciativas em curso no país.** (BRASIL, 2015, p. 41-42, grifos nossos).

Percebe-se então, um posicionamento da secretaria, à medida que, entendia que os obstáculos em torno dos ADE precisariam ser superados, ou seja, o GT nunca foi para avaliar se esse instrumento é frágil ou potente, pois em diversos momentos dos debates e do próprio relatório do GT-ADE foi definido como frágil, insuficiente e preocupante. Ainda assim, a SASE apoia a iniciativa dos arranjos como possibilidade de efetivação do Regime de Colaboração, ao mesmo tempo que se desresponsabiliza por sua implementação direta, indicando a participação da SASE/MEC participação como indutora. Por fim, o discurso de que o principal objetivo do GT era para que, posteriormente, o MEC pudesse se posicionar em relação aos ADE, parece que o posicionamento já havia sido tomado a favor, sendo o grande problema garantir como combinar a indução desse mecanismo com a função precípua da SASE, que seria institucionalizar o SNE.

## CONCLUSÕES

A SASE que seria responsável pela institucionalização do SNE e do Regime de Colaboração, ao longo de sua trajetória parece secundarizar a sua função precípua, qual seja a construção do SNE e o apoio e construção de formas de pactuação entre os entes federados que sejam transparentes e equalizadoras. Em vez disso, ofereceu espaço privilegiado de interlocução como agentes de interesse privado. O MEC, ao apoiar e validar os ADE, foi no caminho contrário à luta pelo direito à educação, pela busca de equidade em um país tão extenso e tão dispar. Além do GT-ADE carregar uma concepção de território que carece de discussão, apesar de haver uma tentativa por parte dos integrantes, a permissividade dos agentes de interesse privado é evidente quanto à integração das decisões da educação pública e indução das ações tomadas na esfera pública. É necessária atenção às entrelinhas para perceber um discurso vendido por esses atores, dada a disputa de interesse e o Regime de Colaboração uma arena de disputa, que,

com um discurso de qualidade pela incapacidade pública, ofertam, na verdade, a desresponsabilização do Estado quanto às políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gilda Cardoso. Federalismo e políticas educacionais no Brasil: equalização e atuação do empresariado como projetos em disputa para a regulamentação do regime de colaboração. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 787-802, Sept. 2013

. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302013000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302013000300008&lng=en&nrm=iso)>. access on 12 Set. 2019.

\_\_\_\_\_. Federalismo cooperativo e arranjos de desenvolvimento da educação: o atalho silencioso do empresariado para a definição e regulamentação do regime de cooperação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 28, n. 2, maio 2012. ISSN 2447-4193.

Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/37419/24160>>. Acesso em: 19 set. 2019..

TODOS PELA EDUCAÇÃO. 5 anos, 5 metas, 5 bandeiras. 2011. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/uploads/posts/143.rar>. Aceso em 14 de set 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011. Brasília. Disponível em: > <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7480-16-maio-2011-610637-publicacaooriginal-132532-pe.html><. Acesso em: 19 set. 2019

\_\_\_\_\_. [Parecer CNE/CEB nº 9/2011, aprovado em 30 de agosto de 2011](#). 2011ABrasília. Disponível em: > [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=8851-pceb009-11-pdf&category\\_slug=setembro-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8851-pceb009-11-pdf&category_slug=setembro-2011-pdf&Itemid=30192)<. Acesso em: 19 set. 2019

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conferência Nacional De Educação (CONAE). Construindo o Sistema Nacional articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias; Documento-Base. Brasília, 2010. Disponível em:> [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento\\_referencia.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conae/documento_referencia.pdf)<. Acesso em: 19 set. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SASE. 2011B. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-articulacao-com-os-sistemas-de-ensino--sase/apresentacao>. Acesso em: 14 de set. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Relatório de atividades do ano de 2012. Disponível em:><https://www.todospelaeducacao.org.br/uploads/posts/276.pdf?1149883413>. Acesso em: 19 set. 2019.

NOGUEIRA, Flavia. A nossa SASE. Disponível em: ><https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2016/05/a-historia-da-sase1.pdf><. Acesso em: 19 set. 2019.